



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO SHOW DE MÃES MULTIMARCAS AERO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.039870/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22
Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010
CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

1.2 - Aderentes:

Razão Social: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Endereço: DOUTOR DARIO LOPES DOS SANTOS Número: 2197 Complemento: CONJ 401 ANDAR 04 COND CORPORATE JARDIM
BOTBLOCO CORPORATE JD BOTANIC
Bairro: JARDIM BOTANICO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80210-010
CNPJ/MF nº: 11.137.051/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2025 a 14/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2025 a 12/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: a participação não está vinculada à sorte, é voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto ou serviço e aberta à participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas neste regulamento.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: esta promoção é destinada a qualquer revendedor ativo do Grupo Boticário, alocado no CP AERO, monomarca ou multimarca, com idade a partir de 18 anos, domiciliado e residente no Brasil, e ainda seguindo todas as regras estabelecidas neste regulamento. Fica, desde já, esclarecido que:

- a) A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.
- b) Entende-se por "CP AERO" a nomenclatura de um "franqueado" do Grupo Boticário. Os revendedores que estejam alocados em qualquer outro franqueado, não poderão participar da promoção. E caso se cadastrem no site da promoção, serão automaticamente desclassificados.
- c) Entende-se por revendedor ativo do Grupo Boticário, os que atenderem aos seguintes critérios: estar devidamente ativo no sistema SGI-Gera; estar adimplente e ter efetuado no mínimo 1 (uma) compra em um dos últimos 6 ciclos (C15.2024 a C03.2025).
- d) Caso seja eleito ganhador, os dados solicitados no ato da validação da premiação, devem ser os mesmos do cadastro no sistema SGI-Gera e seguindo a todas as regras definidas acima. Em nenhuma hipótese será aceito um nº de CPF diferente do cadastrado no sistema SGI-Gera.
- e) Haverá limite de 1 (uma) participação por revendedor.

6.3 COMO PARTICIPAR: de 26/02/2025 a 12/03/2025, os revendedores elegíveis, conforme descrito acima, deverão seguir todo o passo a passo abaixo:

- a) Acessar o site da promoção <http://diadasmaesboticario.com.br/> e aceitar todas as regras e condições.
 - i. O Grupo Boticário preza pela privacidade e pelo uso ético dos dados de seus revendedores e se obriga a cumprir com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais no desenvolvimento das atividades relacionadas à execução desta promoção.
 - ii. Ao se cadastrar no site, o consumidor declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições, e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro. E ainda, implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.
- b) Preencher o seus dados pessoais (nome completo, CPF, código RE, celular com DDD, UF, cidade).
 - i. Entende-se por "código RE" o número de revendedor, que é gerado no momento do seu cadastro como revendedor e pode ser consultado via APP do Revendedor
 - ii. Obrigatoriamente, o "código RE" deve estar atrelado ao seu nº de CPF.
- c) Responder "O QUE É SER MÃE PRA VOCÊ?", contando uma história marcante sobre o seu ato de ser mãe ou da relação com a sua mãe ou de uma figura feminina referência de mãe para você; em até 500 caracteres incluindo os espaços.
- d) Ler e estar de acordo com o regulamento completo da promoção e com os termos de uso e política de privacidade das Promotoras.

e) Dar ou não o aceite eletrônico para receber comunicações das Promotoras. O revendedor terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais das Promotoras.

f) Clicar em “Finalizar”.

- i. Caso não obtenha êxito em qualquer uma das etapas acima citadas, o revendedor visualizará uma mensagem com o motivo do insucesso.
- ii. As Promotoras não serão responsáveis pela autenticidade dos dados fornecidos pelo revendedor, por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro.

6.4 Sobre a frase, fica definido que:

6.4.1 A protagonista deve ser o próprio revendedor que se cadastrou ou a sua mãe ou uma figura feminina referência. Fica esclarecido, desde já, que no caso da frase ser eleita ganhadora, será considerado ganhador o participante que se cadastrou no site e não, necessariamente, a protagonista da história contada.

6.4.2 Além disso, ao participar da promoção, o participante declara e garante que todas as informações fornecidas são verdadeiras, precisas e pertencem exclusivamente a ele, e que o conteúdo é de sua autoria e não viola quaisquer direitos de terceiros. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer uso indevido de informações falsas fornecidas pelo participante.

6.4.3 Não será aceita frase de terceiros.

6.4.4 Não pode citar ou vincular produto, marca ou qualquer tipo de conteúdo de qualquer marca concorrente das marcas do Grupo Boticário, tenha ela propósito comercial ou não, ou que infrinja as regras deste regulamento.

6.4.5 Não pode ter alteração ou complementação posterior ao envio no site.

6.4.6 Não pode apresentar conteúdo ofensivo, desrespeitoso, com conotação sexual ou racista, com cunho político ou religioso ou discriminatório de qualquer natureza, ou que de qualquer forma infrinja as regras deste regulamento.

6.5 As Promotoras não avaliarão frases por qualquer outro meio que não o previsto neste regulamento e não terão a obrigatoriedade de postar as frases cadastradas no site da promoção.

6.6 Ao participar e enviar a frase através do site da promoção, o participante declara ser proprietário ou possuidor de todas as licenças e direitos necessários para a respectiva exibição, incluindo, mas não limitado a: direitos autorais patrimoniais; direitos de lugares, referências de pessoas ou coisas que sejam citadas; direitos sobre textos que apareçam; direitos ou licenças sobre textos que tenham servido de inspiração; direitos de propriedade intelectual, patentes ou licenças para uso de informações ou direitos de terceiros, relacionados; e ainda quaisquer outros direitos que possam impedir ou violar a exibição, seja de forma institucional ou comercial. O participante ainda se responsabiliza integralmente por eventual violação de direitos de terceiros associados à frase, portanto, a responder, perante às Promotoras e terceiros, por quaisquer acusações de violação de direitos de terceiros, sejam estes autorais, personalíssimos, de publicidade de imagem ou qualquer outro de que venha a ser acusada ou condenada, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

6.7 E ainda, o participante garante e declara sobre a frase:

- a) É proprietário;
- b) É original e não viola qualquer direito de propriedade intelectual, privacidade ou direitos de publicidade ou quaisquer outros direitos legais ou morais de terceiros;
- c) Tampouco viola leis e regulamentos;
- d) Não foi submetido a outras promoções;
- e) Tem autorização de terceiros, para citá-los na história contada como protagonistas ou não.

6.8 Da mesma forma, o participante renuncia a quaisquer direitos de privacidade, direitos de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos que possam restringir a utilização, pelas Promotoras, de sua imagem e/ou frase enviada, ganhador ou não, independente de solicitação prévia das Promotoras, podendo utilizar o material, a seu exclusivo critério e sem qualquer pagamento, por até 1 ano a contar da data da divulgação dos ganhadores.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/03/2025 00:00 a 14/03/2025 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2025 00:00 a 12/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUI BARBOSA NÚMERO: 4110 COMPLEMENTO: BLOCO 1 E 22 BAIRRO: PARQUE DA FONTE

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83050-010

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º colocado: 1 (um) kit de produtos das marcas do Grupo Boticário a serem retirados em seu espaço do revendedor, definidos no ato da entrega, conforme disponibilidade de estoque e a critério exclusivo das Promotoras, no valor total de até R\$500,00. 1 (uma) mentoria individual com Mari Ribeiro, especialista em Venda Direta conforme regras descritas no item 12.1 deste regulamento, no valor de R\$4.500	5.000,00	5.000,00	1
14	2º ao 15º colocado: 1 (um) kit de produtos das marcas do Grupo Boticário a serem retirados em seu espaço do revendedor, definidos no ato da entrega, conforme disponibilidade de estoque e a critério exclusivo das Promotoras, no valor total de até R\$500,00.	500,00	7.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	12.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Quanto às regras de avaliação, fica determinado que todas as frases serão analisadas por uma comissão julgadora, composta por representantes das Promotoras.

9.2 Os critérios de avaliação da comissão julgadora serão: clareza na comunicação, originalidade, criatividade, emoção, e *storytelling*. Sendo o critério de desempate, a maior pontuação em emoção.

9.3 No caso da mesma frase ser enviada por pessoas diferentes e não puder ser checada a sua autoria, será considerado ganhador quem participou primeiro.

9.4 A cada participação, a comissão julgadora irá atribuir aos critérios estabelecidos, uma nota de 0 a 10, onde 10 será a nota máxima, e que somadas, resultarão na pontuação final. Em seguida, ranqueará da maior para a menor pontuação.

9.5 Serão eleitos os 15 ganhadores os participantes com a maior média na pontuação no ranking da comissão julgadora. O 1º colocado será o ganhador da consultoria e o kit de produtos e do 2º ao 15º colocados, o kit de produtos, conforme descrito no item 7 deste regulamento.

9.6 Ao concordar com o regulamento desta promoção, o participante se compromete a não questionar a escolha da comissão julgadora e o resultado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas, menores de 18 anos de idade, prepostos com função de gestão, sócios e empregados do Grupo Boticário ou qualquer de suas filiadas, coligadas, controladas ou controladoras, subsidiárias e/ou com sócio em comum, bem como estagiários, terceirizados, temporários, contratados por quaisquer das empresas aqui descritas, da Brida Vai de Promo e demais empresas envolvidas nesta promoção. Além de revendedores que não cumpram os pré-requisitos deste regulamento.

10.2 Serão automaticamente desclassificadas as frases que não sigam a todas as regras estabelecidas neste regulamento, e ainda que:

- Haja cometimento de atos de *hackers* ou *crackers* que desrespeitem, de qualquer forma, as regras da presente promoção;
- E ainda, em caso de infração a direito de terceiros ou ainda fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

10.3 Caso seja detectado que algum participante seja impedido de participar, pelo não cumprimento de quaisquer uma das regras definidas neste regulamento, será desclassificado e substituído por outro, com a pontuação imediatamente inferior no ranking da comissão julgadora, até que se estabeleçam os ganhadores desta promoção.

10.4 Para realizar a validação da premiação dos potenciais ganhadores, serão realizadas tentativas de contato com cada potencial ganhador, com informações sobre a validação da premiação. No caso do contato com o próprio potencial ganhador for efetivado, será orientado um procedimento para a validação da premiação, no prazo máximo de 72h, contados a partir da data do primeiro contato e ainda, encaminhar documentos que se mostrem necessários a critério exclusivo das Promotoras;

- Caso isso ocorra, todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e estar digitalizados de forma integral e legível.

10.5 Na eventualidade das Promotoras exigirem os documentos aqui previstos e o potencial ganhador se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 72h a contar da data do efetivo 1º contato, a critério das Promotoras, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante que tenha a pontuação imediatamente inferior no ranking da comissão julgadora, e desde que também já não tenha sido eleito ganhador.

10.5.1 Para fins desta promoção, será considerado "efetivo 1º contato" com o potencial ganhador: (i) a confirmação de leitura da mensagem do seu WhatsApp ou e-mail; bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pelas Promotoras para realizarem a validação da premiação com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de mensagem regularmente, de modo a verificar eventuais mensagens enviados pelas Promotoras. (ii) As Promotoras não se responsabilizarão por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de mensagem ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

10.6 No caso do potencial ganhador do 1º colocado não for validado, será desclassificado e substituído por outro, com a pontuação imediatamente inferior no ranking da comissão julgadora, ou seja, pelo 2º colocado conforme regras estabelecidas, e assim sucessivamente, até que se estabeleçam os 15 ganhadores para esta promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 As Promotoras anunciarão os potenciais ganhadores no SHOW DE MÃES MULTIMARCAS, que acontecerá no dia 14/03/2025, online para todo o Brasil, a partir das 15h, no mesmo site da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Sobre o prêmio "consultoria", fica determinado conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972 que em até 30 dias após realizada a apuração, as Promotoras encaminharão ao ganhador validado, no respectivo endereço de e-mail e com aviso de recebimento, onde ficará consignado o respectivo direito ao prêmio e todas as instruções necessárias para que venha a usufruí-lo e um recibo de entrega. Obrigatoriamente, em até 3 dias úteis, a contar do recebimento deste e-mail, o recibo de entrega deve ser assinado, e em seguida, enviar em resposta ao e-mail recebido pelo ganhador. Em seguida, será agendada a consultoria, conforme as seguintes regras:

- Cada ganhador deve ter disponível em sua residência um celular ou computador com acesso à internet para participar da consultoria, online, sem a necessidade de se deslocar para outro local. E deve ainda concordar e aceitar expressamente os termos e condições da consultoria, sendo o dia, horário e tempo de duração definidos a critério exclusivo das Promotoras.

- b) A consultoria não inclui material didático e/ou acompanhamento posterior para esclarecimento de possíveis dúvidas futuras.
- c) Acontecerá através de um aplicativo de reunião, Zoom, portanto, o ganhador deverá grátis baixar o respectivo aplicativo para poder participar.
- d) O ganhador terá acesso ao conteúdo da mentoria, por 1 (um) ano a contar da data da 1ª aula.
- e) O ganhador deverá entrar em contato com a consultora para agendar a consultoria, imediatamente após receber o seu prêmio.
- f) Caso o ganhador esteja impedido de comparecer à consultoria no dia e horário agendado, será possível remarcar 1 (uma) única vez, a critério exclusivo da consultora.
- g) Fica esclarecido que é exclusivo ao ganhador, sem direito a qualquer acompanhante.
- h) Caso seja necessário fazer qualquer alteração na programação da consultoria, será avisado através do e-mail cadastrado nesta promoção.
- i) As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas que impeçam o ganhador de participar da consultoria no dia, horário e tempo de duração, não limitados às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; erros de hardware ou software de propriedade da participante; defeito ou falha do computador, celular, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet da participante; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem.
- j) A consultoria terá duração de 8 encontros individuais, a critério do ganhador no ato da entrega do prêmio.

12.2 Sobre o prêmio "kit de produtos", após a validação dos ganhadores, cada um receberá o kit, no prazo de 30 dias, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, o próprio ganhador deverá retirá-lo em seu "espaço do revendedor" de origem do seu cadastro. No ato da entrega, o próprio deverá assinar um recibo de entrega do prêmio, onde deverá ser informado seu nome completo, endereço, número de CPF, número de RG, respectiva assinatura e data do recebimento.

12.3 Na eventualidade do ganhador falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariância. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do ganhador, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

12.4 Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

12.5 A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do prêmio.

12.6 O participante é responsável por observar a composição e formulação dos produtos oferecidos no prêmio "kit de produtos" antes da utilização, a fim de evitar possíveis casos de sensibilidade decorrentes da condição pessoal do próprio participante e/ou ao meio ambiente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 DIVULGAÇÃO:

13.1.1 A promoção poderá ser divulgada nas redes sociais dos Espaços do Revendedor AERO, Espaços do Revendedor AERO, via Whatsapp, e-mail, entre outros, a critério exclusivo das Promotoras.

13.1.2 As Promotoras se comprometem a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no site <http://diadasmaesboticario.com.br/> e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site.

13.1.3 Os ganhadores, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente às Promotoras utilizarem seu nome, imagem, som de voz, frase, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, sem limitação do número de veiculações, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: canais digitais, redes sociais, TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc., pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.

b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, as Promotoras não são obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações das Promotoras.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

13.2 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

13.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

13.4 A participação nesta promoção implica o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. As Promotoras não serão consideradas responsáveis pelas falhas que possam afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

13.5 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

13.6 As Promotoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

13.7 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitado e justificado pelas Promotoras por meio de aditamento, a presente promoção poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

13.8 Quaisquer dúvidas, omissões ou controvérsias relativas a esta promoção poderá ser respondida em respondida na área de Dúvidas no site da promoção e atendimento via telefone e WhatsApp, a ser consultado no app do revendedor.

13.9 As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (<https://privacidade.grupoboticario.com.br>) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, o participante ainda tiver dúvidas, poderá entrar em contato através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do encarregado (*Data Protection Officer*), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

13.10 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do cadastro serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

13.11 As Promotoras garantem que guardam consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos ganhadores e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo armazenar essas evidências pelo prazo de 3 (três) anos.

13.12 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

13.13 Fica eleito o foro central de residência do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/02/2025 às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BPQ.ASA.YEH